



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL** número **173/2020**, de **16 de junho 2020**, de autoria do Senhor Deputado **Léo Barbosa** que, “Dispõe sobre estabelecimento de uma linha de apoio profissional especializada provisória, às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais, em virtude de situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 20 de outubro de 2020.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões